



TERMO DE REFERÊNCIA

ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para informatização do estacionamento rotativo pago contemplando o fornecimento de toda a infraestrutura de equipamentos (hardware), sistema (software), bem como desenvolvimento, configuração, instalação, manutenção, suporte, implantação, treinamento e comercialização de Créditos Eletrônicos e os demais insumos necessários para a execução dos serviços e das suas perfeitas funcionalidades atendendo às necessidades da Secretaria de Planejamento - DEBETRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

2 – JUSTIFICATIVA:

O estacionamento rotativo regulamentado tarifado em vias e logradouros públicos é um instrumento necessário de gestão do trânsito, e deve estar incluído no rol de políticas públicas para a melhoria da mobilidade urbana. Esta é uma das melhores opções de que dispõem as cidades que desejam minimizar o problema da carência de vagas de estacionamento em regiões comerciais e de serviços, sendo esta medida uma opção utilizada em diversos lugares do mundo, cada qual, preservando suas características e peculiaridades.

A evolução tecnológica vem mudando a execução de atividades públicas, o sistema digital possui mais agilidade e menos burocracia, redução de erro humano, redução do tempo necessário para fiscalizar e notificar, comodidade ao usuário, sendo que não precisará adquirir o cartão físico com o agente, ativando a vaga pelo próprio sistema, eliminação de erros de preenchimento do usuário, eliminação em sua grande maioria dos papéis, interna e externa, maior legibilidade que em letra manuscrita e a cobrança e pagamentos automáticos na informatização.

O Município possui o estacionamento regulamentado denominado Faixa Azul, (Lei Municipal nº 3345/2007 alterada pela Lei Municipal nº 4.794/2021 para implantação do Faixa Azul Digital e demais alterações) o qual tem como objetivo proporcionar uma maior democratização dos espaços públicos e conseqüentemente uma rotatividade organizada de veículos, sendo este um fator benéfico tanto para os usuários quanto para o comércio local.

Portanto, se faz necessário modernizar os serviços prestados pela administração pública o qual ainda utiliza talonário físico em papel, oportunizando maior eficiência nos serviços prestados, sendo primordial a implantação em todas as vias e logradouros conforme determinado em lei.

A modernização do sistema tende proporcionar maior transparência nas transações para os usuários, aperfeiçoar o controle operacional e apresentar benefícios significativos para a mobilidade urbana, com oferta democrática das vagas e melhoria na circulação de veículos.

Entretanto, como não dispõe de um Software próprio e equipamentos para essa finalidade, a alternativa viável é a contratação de uma empresa prestadora de serviços, que fornecerá, pelo período ajustado no CONTRATO, solução adequada, composta por programas de computador (softwares), aplicativos para aquisição de tíquetes virtuais e de fiscalização de operação, bem como de equipamentos, acessórios e suprimentos, além de treinamentos, suporte técnico e manutenção, via operação assistida, necessários para o correto funcionamento da solução.

O sistema de estacionamento rotativo pago deve ser de fácil entendimento para o usuário, principalmente pelo fato de a proposta ter como objetivo melhorar a mobilidade e tornar mais agradável e menos estressante o cotidiano da população que vive ou visita à cidade.

Salientamos que, os valores apresentados no mapa exemplar destacado em CINZA (anexo II) foram desconsiderados, pois os valores apresentados revelam estar incompatível com os valores em média apresentados no mercado. A partir do exposto a equipe técnica responsável pela elaboração do estudo técnico preliminar desconsiderou alguns valores contidos no anexo II do termo de referência em virtude de os mesmos apresentarem elevação comprometendo a média geral do processo.

O valor estimado para contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os quais usamos como parâmetro para avaliar a adequação dos preços pesquisa de mercado com base em orçamentos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

físicos, com os quais chegamos à estimativa de custos dos produtos solicitados, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com planilha em anexo.

2.1 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP:

O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/06, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O objeto do presente não é bem de natureza divisível, e sim trata-se de serviço, desta forma não cabe à cota de até 25% para MPE's

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE/GRUPO, haja vista que todos os serviços solicitados no presente termo de referência devem estar integrados entre si, eficientes e em tempo real, de forma que não há condições de várias empresas realizarem os serviços solicitados separadamente.

Se mais de uma empresa fosse contratada poderia haver problemas de interação, custos maiores e dificuldades de gerenciamento dos problemas que possam surgir. Com uma única empresa executando o serviço, há um ganho de escala, de eficiência e conseqüentemente de custos.

4 - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA PROVA DE CONCEITO PARA DEMONSTRAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO:

Comprovado o atendimento das exigências fixadas para habilitação, deverá ser solicitado a prova de conceito para a demonstração do funcionamento do objeto conforme disposto no Anexo I - Termo de Referência - Procedimentos e Critérios para Prova de Conceito para Demonstração do Funcionamento do Sistema, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da ata de abertura.

4.1. OBJETIVO

Os testes visam permitir a verificação e comprovação de que as características técnicas e funcionais do SOFTWARE DE GERENCIAMENTO e dos APLICATIVOS proposto pela LICITANTE atendem aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas relacionadas no presente Anexo deste Termo de Referência.

4.2. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Deverá a LICITANTE detentora da melhor oferta, devidamente habilitada, em até 15 (quinze) dias contados a partir do horário da solicitação por parte da Pregoeira, na Secretaria de Planejamento - DEBETTRAN, apresentar-se com todos os recursos necessários e em condições de realizar o teste, sob pena de desclassificação.

Caso a LICITANTE não compareça no horário e local definido para a realização dos procedimentos de teste, será considerado que o SOFTWARE DE GERENCIAMENTO e os APLICATIVOS proposto não estão em conformidade com as especificações técnicas exigidas no presente instrumento.

O DEBETTRAN reserva-se o direito de adiar a realização dos procedimentos de teste, sendo neste caso divulgada uma nova data/horário.

4.3. INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

Será verificada a compatibilidade de instalação e execução do SOFTWARE DE GERENCIAMENTO e dos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

APLICATIVOS com a plataforma tecnológica do projeto especificada no ANEXO I e ANEXO I-A deste Termo de Referência.

Será verificada a compatibilidade de operação e funcionalidade do SOFTWARE DE GERENCIAMENTO e dos APLICATIVOS por parte dos usuários, conforme especificado no ANEXO I deste Termo de Referência.

Será verificada a compatibilidade de execução e operação do sistema com os sistemas gerenciadores de bancos de dados Oracle ou MySQL ou Postgree.

Deverá ser apresentado para teste no mínimo os equipamentos:

- a) 01 computador/notebook com todo o sistema de gerenciamento e web client, instalado e com conexão a internet ativa e funcional para acesso.
- b) 01 equipamento de vendas de créditos eletrônicos do tipo P.O.S - *Point of Sales*;
- c) 01 Smartphone para gestão e controle do USUÁRIO (App) - Android;
- d) 01 Smartphone para gestão e controle do USUÁRIO (App) - Apple;
- e) 01 Kit para Fiscalização (smartphone, impressora portátil com bobina e suporte) para gestão e controle do agente fiscalizador (App);
- f) 01 equipamento de monitoramento via OCR, com suporte compatível para instalação em veículo cedido pela LICITANTE;

4.4. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS

Os procedimentos de verificação e comprovação técnica e funcional serão realizados pelo DEBETRAN a partir da solução apresentada pela LICITANTE.

Os meios para execução dos testes de amostragem, como linha de dados, 3G/4G, internet ou outra metodologia de comunicação e transmissão de dados, serão de responsabilidade da licitante vencedora provisória e deverão estar disponíveis para a realização do teste de amostragem.

Durante os 15 (quinze) dias corridos, dias previstos para os testes de conformidade da amostragem da solução apresentada pela licitante vencedora provisória, serão realizadas as rotinas de patrulhamento e fiscalização do estacionamento rotativo municipal, tratamento, validação e simulação do lançamento de irregularidades e infrações, além das demais atividades necessárias para aferir a amostragem.

O DEBETRAN reserva-se o direito de realizar quaisquer outros procedimentos de testes que julgar necessário para comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Termo de Referência.

Equipe técnica responsável pela realização da Prova de Conceito e emissão de Parecer Técnico:

NOME COMPLETO: Ilianes Fiera, CPF nº 054.033.049-35

NOME COMPLETO: Rozana Carla Rotta, CPF nº 010.084.859-18

NOME COMPLETO: Vandrigo Victor Hang, CPF nº 069.762.249-55

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DEBETRAN

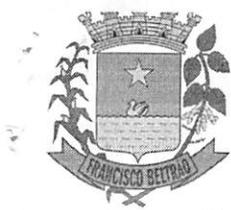
5 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS - HABILITAÇÃO

Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando que a Proponente está apta para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação.

6 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Todos os itens constantes neste termo de referência deverão ser entregues/ instalados de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento - DEBETRAN, sem ônus de entrega/instalação, no Município de Francisco Beltrão, cito Rua Curitiba, número 1850, Centro ou nos locais indicados pelo DEBETRAN.

Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra,



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

ferramentas, tributos e/ou contribuições, hospedagem/alimentação e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste termo.

7 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A licitante vencedora deverá realizar os serviços descritos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.

A licitante vencedora deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, bem como, possíveis atualizações e melhoramentos por 12 (doze) meses.

A licitante vencedora deverá realizar treinamento para os Agentes de Trânsito e toda equipe integrada ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago, manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos e suporte técnico especializado para as demandas provenientes, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, após assinatura de contrato e emissão da ordem de serviço.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

No que se refere a equipamento para substituição, a mesma deve ocorrer no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o equipamento que apresentar defeito.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Fornecimento de aplicativo mobile (App) e acesso Web para usuários do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago com inserção de créditos eletrônico via cartão de Crédito/Débito e Pix.

Cadastramento de veículos, ativação de vagas, regularização dos avisos de irregularidade com emissão do recibo, consultas, históricos e notificações via push.

Fornecimento de sistema para Gerenciamento com tecnologia avançada. Devendo todos os equipamentos, componentes e dispositivos do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago sejam administrados, monitorados e fiscalizados.

Fornecimento de “kits” para os Agentes de Trânsito, contendo o aparelho smartphone com sistema embarcado (App) para fiscalização em sistema híbrido (talonário físico e crédito eletrônico) e a impressora portátil com bobina em suporte para transporte.

Fornecimento de equipamentos e sistema embarcado para Pontos de Venda (P.O.S- Point of Sales) que comercializará crédito eletrônico avulso aos usuários não cadastrados com emissão de comprovante via push e/ou impresso.

Fornecimento de equipamento instalados com sistema de leitura automática das placas (OCR) em veículo cedido pelo Departamento para fiscalização do estacionamento rotativo pago.

Treinamento para os Agentes de Trânsito e toda equipe integrada ao Sistema de Estacionamento Rotativo Pago.

Manutenção e substituição dos equipamentos defeituosos e suporte técnico especializado para as demandas provenientes.

Armazenamento em nuvem dos dados e conexões on-line de todos os equipamentos integrantes do sistema.

9 – OBRIGAÇÕES:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais;

Ficará a cargo da contratada, prover equipamento necessário para a estrutura elétrica (fios, tomadas, isolantes, canaletas, filtro de linha, régua de energia, estabilizador, etc;), suficientes para conectar os smartphones e impressoras para carregamento de suas baterias.

Deverá fornecer os produtos conforme proposto pela CONTRATANTE durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional;

Deverá responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de produtos com vícios, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos;

Deverá responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive de transporte e de pessoal, necessários à execução dos serviços, em plena conformidade com os termos e especificações previstos neste termo de referência e demais regras editalícias.

Deverá comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

Deverá elaborar os Termos de Uso do Sistema, baseado nas informações passadas pela CONTRATANTE, que será aprovado pelos fiscais em conjunto com os responsáveis do DEBETRAN;

Deverá garantir total integração entre os módulos do sistema evitando qualquer tipo de redigitação e retrabalho;

É vedado a CONTRATADA utilizar qualquer parte do sistema proposto para o uso de anúncio ou propaganda sem permissão da CONTRATANTE;

Deverá garantir o SIGILO TOTAL de todas as informações do sistema, sendo vedado, para qualquer fim, fornecê-las a terceiros.

Todas as transações de dados do sistema, principalmente financeiras, deverão oferecer proteção confiável contra acesso não autorizado.

Os aparelhos deverão ser homologados pela Anatel e serem de versão mais atualizadas;

Deverá prestar e dar garantia dos produtos e serviços fornecidos, que deverá ser de primeira qualidade, sempre sujeitos a fiscalização pelo DEBETRAN, sob pena de ter que refazer ou substituir os mesmos.

Deverá prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no sistema, causadas por problemas originados dos códigos-fonte dos seus programas ou banco de dados. Também deverá reparar corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas, o produto em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções.

Não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, o objeto do contrato, nem subcontratar a execução do software e/ou da prestação de serviços a que está obrigada.

Deverá durante a vigência da garantia, substituir às suas expensas por solicitação do DEBETRAN, o material em que se verificarem defeitos, ou que comprovadamente não se mostrarem capazes de cumprir os padrões de qualidade e funcionalidades estabelecidas por este termo;

DO CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Acompanhar a entrega dos objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos produtos;

Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos produtos constantes da Ordem de Fornecimento;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA;

Providenciar a inspeção do fornecimento dos produtos entregues pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Abaixo quantitativo e descrição dos serviços e equipamentos para o atendimento estimado de 2000 vagas rotativas, com possibilidade de ampliação de acordo com a demanda da CONTRATANTE.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor mensal (referente a quantidade total de itens) R\$	Valor total (12 meses) R\$
01		Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema.	01	SERVIÇO	12.188,33	-	12.188,33
02		Software Web Responsivo: Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc; Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc;	12	Prestação de Serviço Mensal	14.050,00	14.050,00	168.600,00
03		Software App Responsivo: App usuário: inserção de créditos, ativar vaga,	12	Prestação de Serviço Mensal	3.848,00	3.848,00	46.176,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc;					
04	Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: Integração de pagamentos via cartões de crédito e débito; Máquinas POS de última geração; Comunicação 3/4G; Fornecimento de bobinas; Integração ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser entregue e instalados mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN. Sendo o pagamento realizado individualmente por item solicitado.	20	Prestação de Serviço Mensal	467,40	9.348,00	112.176,00
05	Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: Smartphone com linha de dados contemplando 2 operadoras com comunicação 3/4G; Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; Obs: Só deverá ser entregue 25 kits de imediato, os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN, sendo realizado o pagamento individualizado na totalidade de kits entregues.	28	Prestação de Serviço Mensal	524,60	14.688,80	176.265,60
06	Equipamento OCR e software embarcado: Conjunto de hardware embarcado; Comunicação 3/4G; Visor em multimídia; Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser entregue e instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.	12	Prestação de Serviço Mensal	8.050,00	8.050,00	96.600,00
07	ARMAZENAMENTO DO SISTEMA E BANCO DE DADOS (NUVEM).	12	Prestação de Serviço Mensal	3.872,00	3.872,00	46.464,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 658.469,93.

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc;					
04	Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: Integração de pagamentos via cartões de crédito e débito; Máquinas POS de última geração; Comunicação 3/4G; Fornecimento de bobinas; Integração ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser entregue e instalados mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN. Sendo o pagamento realizado individualmente por item solicitado.	20	Prestação de Serviço Mensal	467,40	9.348,00	112.176,00
05	Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: Smartphone com linha de dados contemplando 2 operadoras com comunicação 3/4G; Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; Obs: Só deverá ser entregue 25 kits de imediato, os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN, sendo realizado o pagamento individualizado na totalidade de kits entregues.	28	Prestação de Serviço Mensal	524,60	14.688,80	176.265,60
06	Equipamento OCR e software embarcado: Conjunto de hardware embarcado; Comunicação 3/4G; Visor em multimídia; Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser entregue e instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.	12	Prestação de Serviço Mensal	8.050,00	8.050,00	96.600,00
07	ARMAZENAMENTO DO SISTEMA E BANCO DE DADOS (NUVEM).	12	Prestação de Serviço Mensal	3.872,00	3.872,00	46.464,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 658.469,93.

11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

12 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela **Servidora Ilianes Fiera, CPF: 054.033.049-32, Telefone (46) 984027368, Servidora Rozana Carla Rotta, CPF: 010.084.859-18, Telefone (46) 999312954 e pelo Servidor Vandrigo V. Hang cujo CPF nº 069.762.249-55, Telefone (46) 999144236, da Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran**, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13 - PENALIDADE/SANÇÕES

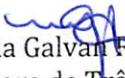
As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 251/2021.

14 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/09/2021
- Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ilianes Fiera, Rozana Carla Rotta e Vandrigo Victor Hang
- Telefone para Contato: (46) 35202118.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

15 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, __/__/2021


Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de Trânsito


Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração


Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

16 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

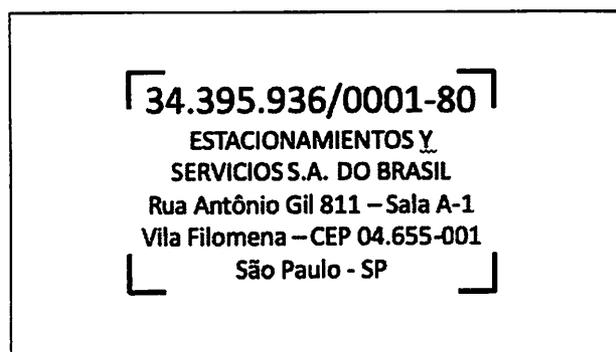
ANEXO III – Especificações técnicas dos produtos

ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar

NOME FANTASIA: EYSA BRASIL					
RAZÃO SOCIAL: ESTACIONAMIENTOS Y SERVICIOS S.A. DO BRASIL					
CNPJ: 34.395.936/0001-80					
ENDEREÇO: Rua Antônio Gil 811					
BAIRRO: Vila Filomena					
CIDADE: São Paulo					
CEP: 04655-001					
TELEFONE: 11 98411-8891					
E-MAIL: PGUIMARAES@EYSA.COM.BR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema.	SERVIÇO	01	10.000,00	10.000,00
02	Software Web Responsivo: <ul style="list-style-type: none"> • Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc; • Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar e desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; 	Prestação de Serviço Mensal	01	15.000,00	15.000,00
03	Software App Responsivo: <ul style="list-style-type: none"> • App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; • App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc; 	Prestação de Serviço Mensal	01	2.000,00	2.000,00
04	Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: <ul style="list-style-type: none"> • Integração de pagamentos via cartões de crédito e débito; • Máquinas POS de última geração; • Comunicação 3/4G; • Fornecimento de bobinas; • Integração ao sistema Gestor; <p>Obs: Só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p>	Prestação de Serviço Mensal	20	415,00	8.300,00
05	Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: <ul style="list-style-type: none"> • Smartphone com linha de dados contemplando no mínimo 02 operadoras com comunicação 3/4G; • Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; 	Prestação de Serviço Mensal	28	593,00	16.604,00

	<p>Só deverá ser entregue 22 kits de imediato. Os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p> <p>OBS: A Contratada será responsável por toda a estrutura elétrica (fios, tomadas, isolantes, canaletas etc), suficiente para realizar o carregamento e o pleno funcionamento de todos os equipamentos descritos acima no espaço físico da Contratante.</p>				
06	<p>Equipamento OCR e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de hardware embarcado; • Comunicação 3/4G; • Visor em multimídia; • Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; <p>OBS: o equipamento descrito acima será instalado em veículo próprio da Contratante e só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p>	Prestação de Serviço Mensal	01	8.800,00	8.800,00
07	Armazenamento do sistema e banco de dados (nuvem).	Prestação de Serviço Mensal	01	1.200,00	1.200,00

CARIMBO CNPJ:



DATA: 23/07/2021

NOME: PEDRO LUIZ MALHEIROS GUIMARÃES

ASSINATURA:



Ponta Grossa-PR, 23 de agosto de 2021.

Ao:
 Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN
 A/C – Sra Ilianes
 Fone: (46) 3520-2118
 E-mail: ilianesdebetran@gmail.com

Apresentamos proposta comercial com tabela descritiva, quantidades, valores e condições comerciais, conforme solicitação.

NOME FANTASIA: Cidatec					
RAZÃO SOCIAL: Cidatec Tecnologia e Sistema Ltda					
CNPJ: 23.967.282/0001-04					
ENDEREÇO: Rua Santos Dumond, 210					
BAIRRO: Centro					
CIDADE: Ponta Grossa - PR					
CEP:84.010-360					
TELEFONE: (42) 3025-9393					
E-MAIL: contato@estardigital.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema.	SERVIÇO	01	42.320,00	42.320,00
02	Software Web Responsivo: <ul style="list-style-type: none"> • Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc.; • Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar e desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; 	Prestação de Serviço Mensal	01	17.500,00	17.500,00
03	Software App Responsivo: <ul style="list-style-type: none"> • App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; • App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc; 	Prestação de Serviço Mensal	01	1.750,00	1.750,00

04	<p>Equipamentos POS (PDV) e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração de pagamentos via cartões de crédito e débito; • Máquinas POS de última geração; • Comunicação 3/4G; • Fornecimento de bobinas; • Integração ao sistema Gestor; <p>Obs: Só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETAN.</p>	Prestação de Serviço Mensal	20	622,00	12.440,00
05	<p>Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Smartphone com linha de dados contemplando no mínimo 02 operadoras com comunicação 3/4G; • Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; <p>Só deverá ser entregue 22 kits de imediato. Os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETAN.</p> <p>OBS: A Contratada será responsável por toda a estrutura elétrica (fios, tomadas, isolantes, canaletas etc), suficiente para realizar o carregamento e o pleno funcionamento de todos os equipamentos descritos acima no espaço físico da Contratante.</p>	Prestação de Serviço Mensal	28	780,00	21.840,00
06	<p>Equipamento OCR e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de hardware embarcado; • Comunicação 3/4G; • Visor em multimídia; • Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; <p>OBS: o equipamento descrito acima será instalado em veículo próprio da Contratante e só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETAN.</p>	Prestação de Serviço Mensal	01	10.600,00	10.600,00
07	Armazenamento do sistema e banco de dados (nuvem).	Prestação de Serviço Mensal	01	4.460,00	4.460,00

Total para item 1 (treinamento) - R\$ 42.320,00

Total Mensal para Prestação de serviços (Itens 2 a 7) - R\$ 68.590,00

Prazo de Contrato (Meses) 12 meses

Total Valores Mensais no Prazo do Contrato – R\$ 823.080,00

Valor Total da Proposta – 865.400,00

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) Dias

Colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos sobre a proposta

CARIMBO CNPJ:

CIDATEC TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ 23.967.282/0001-04
Rua Santos Dumont, 210 - Sala 02
84010-360 - Ponta Grossa - Paraná

DATA: 23 de agosto de 2021.

NOME: Adriano Krzyuy

ASSINATURA:

ADRIANO
AUGUSTO
KRZYUY:017884
59903

Assinado de forma
digital por ADRIANO
AUGUSTO
KRZYUY:01788459903
Dados: 2021.08.23
11:20:29 -03'00'

Aviso de Propriedade Intelectual:

Nenhuma seção ou parte deste documento pode ser reproduzida, transmitida ou divulgada de nenhum modo para qualquer propósito, exceto com autorização prévia por escrito por parte da RIZZO PARKING S/A.

As informações contidas neste documento são confidenciais e podem ser revistas mediante decisão das partes. Os produtos e serviços descritos neste documento deverão estar associados juntamente com suas respectivas licenças, contratos de confidencialidade e/ou acordos de serviços e deverão ser utilizados conforme os termos aqui descritos.

1. Introdução

Esta proposta foi elaborada com base nas informações descritas no Termo de Referência confeccionado Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, não tendo nenhum tipo de intervenção ou contribuição por parte da Rizzo Parking S/A.

2. Objetivo

Fornecer valores aplicados pela Rizzo Parking S/A em modelos de contratações de ZA como serviço SaaS.

3. Escopo do Serviço

Treinamento do sistema Rizzo Parking S/A.

Software Web Responsivo.

Software App Responsivo.

Equipamentos POS (PDV) e software embarcado.

Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado.

Equipamento OCR e software embarcado.

Armazenamento do sistema e banco de dados (nuvem).

4. Validade da Proposta

Esta proposta é válida por 30 dias.

5. Prazo Para Execução

O prazo estimado para execução, são de 20 dias uteis. Após aprovação.

6. Investimento

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QTD.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO UNIT. MENSAL R\$	PREÇO TOTAL ANUAL R\$
1	Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema.	SERVIÇO ÚNICO	1	R\$ 20.000,00		
2	Software Web Responsivo: <ul style="list-style-type: none"> • Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc; • Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar e desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; 	Prestação Serviço Mensal	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
3	Software App Responsivo: <ul style="list-style-type: none"> • App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc; • App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc; 	Prestação Serviço Mensal	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
4	Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: <ul style="list-style-type: none"> • Integração de pagamentos via cartões de credito e débito; • Máquinas POS de última geração; • Comunicação 3/4G; • Fornecimento de bobinas; • Integração ao sistema Gestor; Obs: Só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.	Prestação Serviço Mensal	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
5	Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado: <ul style="list-style-type: none"> • Smartphone com linha de dados contemplando no mínimo 02 operadoras com comunicação 3/4G; 	Prestação Serviço Mensal	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00	R\$ 100.800,00

	<ul style="list-style-type: none"> Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; <p>Só deverá ser entregue 22 kits de imediato. Os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p> <p>OBS: A Contratada será responsável por toda a estrutura elétrica (fios, tomadas, isolantes, canaletas etc), suficiente para realizar o carregamento e o pleno funcionamento de todos os equipamentos descritos acima no espaço físico da Contratante.</p>					
6	<p>Equipamento OCR e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Conjunto de hardware embarcado; Comunicação 3/4G; Visor em multimídia; Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; <p>OBS: o equipamento descrito acima será instalado em veículo próprio da Contratante e só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p>	Prestação Serviço Mensal	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
7	Armazenamento do sistema e banco de dados (nuvem).	Prestação Serviço Mensal	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Valor Total				R\$ 69.700,00	R\$ 85.400,00	R\$ 784.800,00

- Todos os serviços mencionados para ativação do projeto estão inclusos os materiais utilizados.



Solicitamos orçamento para os itens abaixo (para fins de pesquisa para nova licitação)

(*) Imprescindível constar carimbo, CNPJ, data, nome do responsável e assinatura.

Retornar o orçamento no E-mail: ilianesdebetran@gmail.com ou no Departamento de Trânsito – DEBETRAN.

Fone: (46) 35202118 – Ilianes.

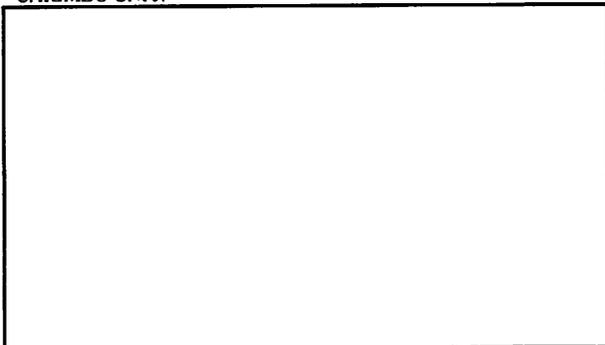
Para informações e esclarecimentos entrar em contato com o servidor Vandrigo Victor Hang, telefone (46) 999144236

NOME FANTASIA: DBA Tecnologia					
RAZÃO SOCIAL: DBA Tecnologia Ltda					
CNPJ: 17.572.228/0001-59					
ENDEREÇO: Rua Pastor William Richard Schisler Filho, 452 Loja 05					
BAIRRO: Itacorubi					
CIDADE: Florianópolis/SC					
CEP: 88034-100					
TELEFONE: 48 30284041					
E-MAIL: joabatista@dba.eng.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema.	SERVIÇO	01	39.260,00	39.260,00
02	Software Web Responsivo: <ul style="list-style-type: none">● Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc;● Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar e desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc;	Prestação de Serviço Mensal	01	14.700,00	14.700,00
03	Software App Responsivo: <ul style="list-style-type: none">● App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc;● App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc;	Prestação de Serviço Mensal	01	1.490,00	1.490,00
04	Equipamentos POS (PDV) e software embarcado: <ul style="list-style-type: none">● Integração de pagamentos via cartões de credito e débito;● Máquinas POS de última geração;● Comunicação 3/4G;● Fornecimento de bobinas;	Prestação de Serviço Mensal	20	500,00	10.000,00



	<ul style="list-style-type: none">Integração ao sistema Gestor; <p>Obs: Só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAM.</p>				
05	<p>Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none">Smartphone com linha de dados contemplando no mínimo 02 operadoras com comunicação 3/4G;Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; <p>Só deverá ser entregue 22 kits de imediato. Os demais mediante solicitação/necessidade do DEBETRAM.</p> <p>OBS: A Contratada será responsável por toda a estrutura elétrica (fios, tomadas, canaletas etc), suficiente para realizar o carregamento e o pleno funcionamento de todos os equipamentos descritos acima no espaço físico da Contratante.</p>	Prestação de Serviço Mensal	28	650,00	18.200,00
06	<p>Equipamento OCR e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none">Conjunto de hardware embarcado;Comunicação 3/4G;Visor em multimídia;Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; <p>OBS: o equipamento descrito acima será instalado em veículo próprio da Contratante e só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAM.</p>	Prestação de Serviço Mensal	01	8.900,00	8.900,00
07	Armazenamento do sistema e banco de dados (nuvem).	Prestação de Serviço Mensal	01	3.700,00	3.700,00

CARIMBO CNPJ:



DATA: Florianópolis/SC, 03 de Setembro de 2021.

NOME: João Batista Machado

ASSINATURA:

**JOAO BATISTA
MACHADO:38950
529068**

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA
MACHADO:38950529068
Dados: 2021.09.03 18:31:58
-03'00'

São Paulo, 30 de setembro de 2021.

Ao

DEBETRAN - Departamento Beltronense de Trânsito

Aos Cuidados Sr. Vandrigo Victor Hang.

Prezados Senhores,

A **Valid Soluções S.A.**, vem por meio desta, submeter à apreciação de Vossa Senhorias a Proposta de Preços que contempla a prestação de serviços de fornecimento de software e equipamentos, incluindo treinamento, manutenção e as atualizações necessárias para o projeto de Estacionamento Rotativo de Francisco Beltrão, estado do Paraná.

SOBRE A VALID:

A **VALID** é uma multinacional, 100% brasileira, de capital aberto (BM&F: VLID3), dedicada ao desenvolvimento de soluções de Cidades Inteligentes, segurança física e digital nas áreas de meios de pagamento, telecomunicações, certificação digital, rastreabilidade e identificação de coisas e pessoas.

Entre tantos outros expressivos números, a **VALID** é atualmente a quinta maior empresa do mundo na emissão de cartões bancários (tarja, chip e PKI), a maior empresa brasileira no setor de emissão de documentos oficiais de identificação com sistemas biométricos de segurança, como as soluções de segurança e de identificação e emissão das CNHs dos Departamentos de Trânsito (DETRAN) dos estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Ceara e Rio Grande do Sul, bem como pelos sistemas de identificação de alguns dos Institutos de Identificação dos estados brasileiros que emitem a carteira de identidade brasileira (RG), como o IIRGD/SP, por exemplo.

Além disto a VALID está presente em 18 Estados brasileiros com intensa atividade comercial e operacional, e ainda com unidades fabris em países como Argentina, Espanha e Estados Unidos e operações permanentes em países como Espanha, Holanda, França, China, Singapura, Peru, Colômbia, Chile, México, Uruguai, Reino Unido, Áustria, Angola, Marrocos, e Arábia Saudita; prezando, acima de tudo, pela excelência de seus serviços, produtos e tecnologia aos seus clientes.

Cabe destacar que dentre as empresas controladas e participantes do GRUPO VALID, temos a **SERBET - SISTEMA DE ESTACIONAMENTO VEICULAR DO BRASIL S.A.**, que representa nosso portfólio de soluções voltadas para Mobilidade Urbana, onde possuímos operação em 25 cidades brasileiras, mais de **110.000 vagas rotativas** gerenciadas em todo o país e mais de **20 milhões de tickets de estacionamento comercializados**.

PROPOSTA REFERENCIAL DE PREÇOS:

A presente proposta é referencial e estabelece os parâmetros para futura contratação, contendo níveis de precisão adequados para a **reserva orçamentária**, assegurando a viabilidade técnica para o projeto.

A solução indicada constitui parte de uma estrutura tecnológica e de serviços capaz de resultar um controle eficiente sobre o uso e ocupação das vias, apresentando resultados como: Redução dos congestionamentos causados pelo perfilamento paralelo de veículos, aumento do índice de respeito, satisfação do cidadão ao acesso e comodidade pelo serviço e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do ar.

A disponibilização da licença de uso, serviços, suporte, treinamentos e integrações serão previamente definidos no Cronograma de Implantação a ser definido em Edital.

Os quantitativos poderão ser alterados de acordo com os dados, pesquisas, necessidades e levantamentos do cenário atual do Município.

QUADRO CONTENDO OS QUANTITATIVOS INCLUINDO LICENÇAS DE USO, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E INTEGRAÇÕES A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA A SOLUÇÃO:

NOME FANTASIA: Estacionamento Digital					
RAZÃO SOCIAL: Valid Soluções S.A.					
CNPJ: 33.113.309/0054-59					
ENDEREÇO: Avenida Paulista, 2.064					
BAIRRO: Bela Vista					
CIDADE: São Paulo					
CEP: 01310928					
TELEFONE: (11) 99664-5461					
E-MAIL: claudineia.baroni@valid.com.br					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Treinamento para 35 Agentes de Trânsito o qual deve ser realizado em tempo hábil para adquirir conhecimento relativo a todas as funcionalidades do sistema, nas instalações da Contratante.	Serviço	01	R\$ 6.565,00	R\$ 6.565,00
02	<p>Software Web Responsivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Módulo Gestão: controle de venda, repasses, relatórios, pagamentos via aplicativo, quitação dos avisos pelos agentes, gráficos de faturamento, indicadores de ocupação das vagas digital, cronograma do uso das vagas, etc.; Módulo Usuário: inserção de créditos, ativar e desativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc. 	Prestação de Serviço Mensal	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00 mensal
03	<p>Software App Responsivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> App usuário: inserção de créditos, ativar vaga, consultar saldo, consultar e regularizar notificações, histórico de estacionamento, habilitação de múltiplos veículos, aviso de vencimento de horário, etc.; App Agente Fiscalizador: leitura automática das placas, localização, integração ao sistema Gestor, indicadores de ocupação das vagas digital, transmissão de imagens, inserção de crédito para usuário não cadastrado, emissão dos avisos de irregularidade, etc. 	Prestação de Serviço Mensal	01	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00 mensal

04	<p>Equipamentos POS (PDV) e software embarcado (Só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN)</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integração de pagamentos via cartões de crédito e débito; • Máquinas POS de última geração; • Comunicação 3/4G; • Fornecimento de bobinas; • Integração ao sistema Gestor; 	Prestação de Serviço Mensal	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00 mensal
05	<p>Equipamentos Agentes de Trânsito (kits) e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Smartphone com linha de dados contemplando no mínimo 02 operadoras com comunicação 3/4G; • Impressora portátil com suporte e fornecimento de bobinas; <p>De imediato, serão entregues 22 kits. Os demais, mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p> <p>OBS: A Contratada será responsável por toda a estrutura elétrica (fios, tomadas, isolantes, canaletas etc.), suficiente para realizar o carregamento e o pleno funcionamento de todos os equipamentos descritos acima no espaço físico da Contratante.</p>	Prestação de Serviço Mensal	28	R\$ 300,00	R\$ 8.400,00 mensal
06	<p>Equipamento OCR e software embarcado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conjunto de hardware embarcado; • Comunicação 3/4G; • Visor em multimídia/tablet; • Conjunto de Software integrado ao sistema Gestor; <p>OBS: o equipamento descrito acima será instalado em veículo próprio da Contratante e só deverá ser instalado mediante solicitação/necessidade do DEBETRAN.</p>	Prestação de Serviço Mensal	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00 mensal
07	Armazenamento do sistema e banco de dados (nuvem).	Prestação de Serviço Mensal	01	R\$ 3.540,00	R\$ 3.540,00 mensal

REMUNERAÇÃO:

O valor da remuneração pelo fornecimento da solução integrada de software e equipamentos será mensal, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do envio e certificação da Nota Fiscal, correspondente ao mês da efetiva prestação do serviço.

CONFIDENCIALIDADE:

Este documento contém informações de propriedade da **Valid Soluções S/A.** e está em conformidade com as suas políticas de negócios, sendo proibida a sua divulgação para concorrentes ou terceiros não autorizados.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir do seu recebimento.

Atenciosamente

CLAUDINEIA

BARONI:11248684885

Assinado de forma digital por

CLAUDINEIA BARONI:11248684885

Dados: 2021.09.30 11:59:08 -03'00'

Valid Soluções S/A



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II - OBTENÇÃO DA MÉDIA

Item	Descrição	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	EMPRESA 4	EMPRESA 5	NÚMERO DE COTAÇÕES	MÉDIA FINAL
		VALID	EYSA	RIZZO	CIDATEC	DBA		
1	TREINAMENTO	6.565,00	10.000,00	20.000,00	42.320,00	39.260,00	3	12.188,33
2	SOFTWARE WEB	7.000,00	17.000,00	35.000,00	17.500,00	14.700,00	4	14.050,00
3	SOFTWARE APP	7.000,00	4.000,00	5.000,00	1.750,00	1.490,00	5	3.848,00
4	EQUIPAMENTOS POS (PDV)	400,00	415,00	400,00	622,00	500,00	5	467,40
5	EQUIPAMENTOS AGENTES DE TRÂNSITO	300,00	593,00	300,00	780,00	650,00	5	524,60
6	EQUIPAMENTO OCR	6.500,00	8.800,00	8.000,00	10.600,00	8.900,00	4	8.050,00
7	BANCO DE DADOS	3.540,00	1.200,00	1.000,00	4.460,00	3.700,00	5	2.780,00



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS

Essa especificação define as características mínimas para o fornecimento de ferramentas para controle de estacionamento regulamentado do município de Francisco Beltrão.

NORMAS TÉCNICAS

As normas técnicas adequadas utilizadas estão de acordo com a legislação de trânsito, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, bem como das Resoluções afins do Conselho Nacional de Trânsito "CONTRAN", Portarias, Deliberações e Decretos do Departamento Nacional de Trânsito "DENATRAN" e afins, complementadas no que concerne à competência da municipalidade, relativo à regulamentação da utilização do espaço público, dos tempos de estacionamento, das categorias de estacionamento e também de isenções, entre outros, através da legislação municipal.

COMERCIALIZAÇÃO

Entende-se por comercialização em um ambiente virtual (app, web e PDV) o que permitirá ao usuário após cadastro, a realização de transações monetárias para aquisição de créditos para uso do estacionamento público, pagamentos de irregularidades e demais operações destinadas ao usuário.

GESTÃO DO ESTACIONAMENTO - GESTOR WEB RESPONSIVO

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar software com tecnologia avançada para que todos os equipamentos, componentes e dispositivos do Sistema Integrado de Estacionamento Regulamentado sejam administrados, monitorados e fiscalizados pela CONTRATANTE, integrando em uma única plataforma todos os processos de estacionamento e fiscalização. A CONTRATADA deverá realizar mapeamento de todo o sistema rotativo para controle do Gestor em tempo real.

A plataforma deve apresentar os seguintes requisitos mínimos de programação e relatórios:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Operação e coleta de dados essenciais de todos os equipamentos de monitoramento dos agentes de trânsito e de demais dispositivos utilizados para monitoramento e fiscalização utilizados no processo;
- Ter um cadastro que controle todos os acessos de usuários operadores da plataforma de estacionamento com senhas protegidas e níveis de permissão;
- Cadastro, exclusão com arquivamento de informações e edição de agentes, permitindo a seleção do setor de fiscalização;
- Cadastro e exclusão com arquivamento de informações dos PDVs;
- Cadastro, edição e exclusão com arquivamento de informações de endereço/ setores;
- Cadastro, edição e exclusão com arquivamento de informações de vagas digitais;
- Cadastro, edição e exclusão com arquivamento de informações de veículos especiais, isentos da cobrança de estacionamento;
- Cadastro, edição e exclusão com arquivamento de informações de reserva de vagas;
- Cadastro e edição de configurações administrativas (valores de fração de estacionamento, valor do aviso de irregularidade, quantidades de dias para regularização, valor da infração quando a mesma é encaminhada ao órgão de processamento do Estado);
- A transferência das configurações e parâmetros operacionais para os equipamentos dos agentes de trânsito e de monitoramento de forma online;
- Que as transferências de configurações e parâmetros operacionais, transacionais e de monitoramento ocorridas através dos equipamentos utilizados na operação, sendo eles os equipamentos dos agentes de trânsito, ou os equipamentos utilizados na comercialização (PDV), deverá ser transferida de forma online para as bases de dados do sistema de Gestão;
- O controle de emissão e arrecadação dos equipamentos em tempo real;
- Acesso ao relatório de trajeto e localização do agente fiscalizador, através do histórico de posição georreferenciada, bem como a visualização em tempo real da localização e deslocamento de um ou de todos os Módulos de Fiscalização e seus respectivos usuários (Agentes de Trânsito), sua situação atual (online ou não), através de um mapa exibido na tela do sistema;
- Acesso a todas as rotas de todos os agentes (módulos de fiscalização), podendo visualizar os setores fiscalizados e o horário em que foi realizada a última fiscalização, bem como a quantidade de veículos fiscalizados em cada setor;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Mapa contendo informações sobre a localização dos agentes de trânsito e dos pontos de venda fixos (PDVs);
- Mapeamento digital totalmente interativo com o agente fiscalizador; apresentando todas as vagas que compreendem o estacionamento rotativo: livres, utilizadas, notificadas, etc;
- Aquisição de créditos, ativação e regularizações;
- Histórico das informações do usuário: horário de ativação da vaga, tempo na vaga, se tem notificação ou não, etc.
- Depois de expirado o prazo de regularização dos avisos de irregularidade, gerar arquivos automáticos em formato TXT com layout padrão CELEPAR (interface órgão de processamento), para inserção e emissão de auto de infração;
- Gerar arquivos automáticos de lavratura de AIT DIGITAL através de convênio com Detran (PR), com layout padrão CELEPAR (interface órgão de processamento), emitidos pelos agentes de trânsito;
- Os arquivos após análise do gestor e sua validação, deveram ter integração para o envio ao sistema da CELEPAR.
- Criação de um banco de dados paralelo de placas, marca, modelo e espécie de veículos notificados;
- O software de gerenciamento deverá possibilitar ao operador a busca rápida por placas. Deverá ser disponibilizado na tela principal da interface gráfica um campo para digitação a placa, inteira ou parcial e receba como retorno imagem, data, hora e local do(s) registro(s) que atende(m) a condição digitada;
- Controlar de forma automática e sequencial o número dos avisos de irregularidade;
- Realizar o cadastro de feriados e recessos no sistema, permitindo a inclusão, alteração de datas especiais (feriados e recessos). O sistema deverá possuir ferramenta que impossibilite a exclusão de um feriado ou recesso com data retroativa;
- Reconstrução ou cópia eletrônica dos avisos de irregularidade, para verificação administrativa;
- Todas as informações coletadas e geradas pelo sistema deverão ser armazenadas em base de dados pretendida e apresentadas nas consultas quando solicitadas, sendo obrigatório mantê-los durante toda a vigência do contrato;
- No caso de término do contrato, a CONTRATADA deverá exportar toda a base de dados para a CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- Gerar informações em tempo real;
- Fluxo diário de veículos;
- Estatísticas de eficiência de fiscalização;
- Estatísticas referentes à utilização das vagas de estacionamento;
- Receitas provenientes das transações;
- Permitir fechamento de caixa de todas as transações diárias, e demais relatórios necessários para a conferência da contabilidade.
- Notificações e regularizações efetuadas (veículo, agente, setor, etc.);
- Avisos de irregularidades que acabam sendo convertidos em auto de infração, indicadores (dashboards);
- O sistema deve permitir ainda, a emissão de credenciais para idoso, portador de necessidades especiais entre outras que possuam legislação vigente, bem como relatórios de cadastro e emissão;
- O sistema deverá permitir a inclusão de numeração sequencial correspondente a cartões de estacionamento (bloco), acha visto que o Departamento manterá o sistema híbrido, sendo necessário emissão de relatórios de vendas e fluxo diário de caixa.

A CONTRATADA deverá disponibilizar no sistema quaisquer relatórios que sejam solicitados pela CONTRATANTE além dos relatórios mencionados acima. O sistema deverá permitir a inclusão de outros relatórios considerados importantes, bem como, ser totalmente parametrizável, customizado conforme solicitação da CONTRATANTE.

AGENTE FISCALIZADOR (EQUIPAMENTOS E APPS):

A obrigatoriedade do uso de equipamentos eletrônicos tem o objetivo de auxiliar na gestão e fiscalização das áreas de estacionamento rotativo pago, pelos agentes de trânsito responsáveis pela fiscalização e autuação, bem como reduzir o tempo da emissão de “aviso de irregularidade”.

- A CONTRATADA deverá disponibilizar o “kit de fiscalização” composto por smartphone e impressora portátil com suporte para transporte, o qual deve ser adaptável, pois, os modelos de cinturões utilizados pelos agentes no município necessitam de porta objetos para colocação do talonário de autuação, de cartões e de dinheiro, sendo que o estacionamento rotativo irá atuar em sistema híbrido. Ao não haver possibilidade de adaptação o kit não deverá interferir na utilização simultânea



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

dos demais equipamentos, tornando assim prático e funcional para o agente de trânsito. O smartphone utilizado pelo agente fiscalizador deve possuir plano de dados (3/4G) com 02 operadoras, sendo possível se comunicar em tempo real com a base central (Gestor), e demais funcionalidades do sistema, conforme características descritas neste termo de referência.

Com relação aos “kits de fiscalização” mencionados acima, a CONTRATADA deverá fornecer 28 (vinte e oito) kits, sendo que 22 (vinte e dois) destes terão utilização imediata e os demais serão utilizados conforme necessidade da CONTRATANTE. No que se refere à substituição, a mesma deve ocorrer no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o equipamento apresentar defeito e a CONTRATADA ser comunicada.

- Os materiais de impressão como bobinas de papel, deverão ser fornecidos pela empresa CONTRATADA durante o prazo de vigência do contrato sem restrição de quantidade, pois esta variará conforme o trabalho dos agentes.
- A manutenção dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá manter em perfeito estado de funcionamento todos os equipamentos utilizados para a perfeita operação do estacionamento rotativo.
- O equipamento deverá operar o software do sistema de gestão de vagas (Fiscalização), os demais aplicativos deverão ser bloqueados o acesso, ficando a cargo da CONTRATADA liberar novos aplicativos quando solicitados pela CONTRATANTE.
- O sistema deverá permitir uma fiscalização de maneira híbrida, fiscalizando tanto veículos que utilizam o método talonário (papel) como veículos que já utilizam o sistema eletrônico, registrando sua localização através de coordenadas geográficas.
- O sistema deverá trabalhar em forma conjunta com o veículo OCR. Recebendo as informações do setor a ele responsável, contendo mapa digital das numerações de vagas para melhor controle.
- O dispositivo móvel deve possuir meios de registro de imagens e georreferenciamento dos veículos que tiverem Avisos de Irregularidade confeccionados. Estas imagens devem ser armazenadas no servidor central, sendo utilizadas como meio de consulta para eventuais análises dos Avisos de Irregularidade ou de recursos interpostos contra infrações de trânsito decorrentes da não regularização do aviso. O armazenamento destas imagens no servidor central deve ser feito de forma automática, em tempo real.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- O Dispositivo Móvel de Fiscalização deverá buscar de forma automática os dados referentes ao veículo junto à base de dados do DETRAN, bastando o Agente Fiscalizador adicionar a placa do veículo por meio da leitura de imagem, não havendo legibilidade da leitura, devesa esta ser inserido de forma manual;
- Caso o veículo a ser fiscalizado não possua cadastro na base de dados do DETRAN-PR, o sistema deverá permitir o preenchimento manual dos referidos dados.
- A data e horário da infração deverão ser registrados automaticamente através do horário do sistema, atualizados via internet, não sendo permitido a edição dos campos mencionados.
- O software deverá identificar o Agente Fiscalizador responsável pela emissão do Aviso de Irregularidade, através dos dados de usuário e senha individual para acesso inicial ao software.
- O aplicativo (software) para a geração de avisos de irregularidades deverá apresentar facilidades de interação com o agente de trânsito para auxiliar o processo de entrada/digitação de dados, disponibilizando, por exemplo, menu de tabelas previamente cadastradas contendo códigos das irregularidades, marcas, modelos e espécies de veículos, cadastro de logradouro, etc.
- A emissão do aviso de irregularidade deve ser iniciada pela placa do veículo a ser fiscalizado, sendo este um campo obrigatório, o qual deve trazer preenchimento automático para veículos cadastrados na base de dados ou inserção manual referente a marca e modelo, estes campos devem ser confirmados pelo agente de trânsito, e partir desta validação não será permitido edição destes campos, os demais campos obrigatoriamente devem ser preenchidos e o aviso deve ser finalizado.
- O software deverá exigir que o Agente Fiscalizador informe a finalização do preenchimento do Aviso de Irregularidade para que um novo possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento e não deverá permitir a alteração dos dados, e informações registrados após a conclusão do processo de emissão do Aviso de Irregularidade, não havendo possibilidade de cancelamento do mesmo pelo agente fiscalizador, sendo uma permissão exclusiva do gestor mediante justificativa.
- O sistema deverá monitorar os agentes de trânsito em tempo real, identificando a localização dos mesmos e armazenando todas as operações realizadas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Registrar e enviar todas as operações transacionais, sendo elas de vendas, emissão ou regularizações para a central de operações do município.
- Possuir opção de ativação de estacionamento de maneira avulsa para usuários não cadastrados, juntamente ao Agente de Trânsito e no Departamento Beltronense de trânsito.
- Deverá, conforme solicitação da CONTRATANTE, ter total integração na forma digital para as autuações de trânsito (AIT), aplicativo disponibilizado pelo Departamento de Trânsito do Paraná (Detran-PR), que desenvolveu o novo sistema em conjunto com a Celepar a partir de sua disponibilização.

Parâmetros Operacionais de Fiscalização:

A chave de entrada do módulo de fiscalização deverá ser a placa do veículo (padrão antigo ou Mercosul).

O sistema deverá verificar inicialmente se o veículo possui “vaga ativada” de maneira eletrônica, e logo após, fazer a verificação se o veículo utiliza talonário (papel).

Em caso de constatar irregularidades, o sistema deverá gerar um “aviso de irregularidade”.

Em caso de emissão de “aviso de irregularidade”, os usuários que possuírem veículos cadastrados, deverão receber uma mensagem de aviso através de “push” ou SMS ou e-mail para usuários que possuam endereço eletrônico cadastrado.

Os avisos de irregularidades deverão ser impressos e colocados nos veículos que estejam irregulares e simultaneamente os dados deverão ser enviados para a central de controle e gestão, através de conexão com internet. Com estas informações, a CONTRATANTE terá todas as informações da operação de forma online, a fim de proceder qualquer atividade ou ação de forma até mesmo proativa de fiscalização e auditoria.

Aviso de irregularidade:

Quando o usuário do Estacionamento Regulamentado permanecer com seu veículo na vaga em situação irregular, tanto via cartão como via aplicativo, será emitido o Aviso de Irregularidade com prazo determinado conforme Lei Municipal nº 3345/2007 alterado Lei Municipal nº 4.794/2021 para a sua regularização. Caso não ocorra a regularização, estará sujeito às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

O Aviso de Irregularidade deverá conter, no mínimo:

- A. Possuir numeração única e sequencial não podendo ser repetido;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- B. Identificação do veículo (placa, marca, modelo, espécie);
- C. Identificação do local da emissão do aviso de irregularidade – nome do logradouro público, número, registrado previamente em cadastro;
- D. Data e hora da impressão do aviso de irregularidade;
- E. Identificação e código do município e país;
- F. Informar a especificação da irregularidade (preenchimento irregular do cartão, período ultrapassado, falta de cartão/sem pagamento, outras irregularidades, etc.);
- G. Campo de observação, caso seja necessário comentário adicional;
- H. Informações sobre regularização (valores e prazos da notificação de acordo com a Lei municipal, além do valor e enquadramento conforme Código de Trânsito Brasileiro em caso de não pagamento).
- I. Identificação do agente de trânsito, setor fiscalizado e sequencial do número do aviso diário do agente de trânsito.
- J. Informações relevantes contidas no atual modelo de aviso de irregularidade;

Os dados constantes no Aviso de Irregularidade poderão sofrer alterações a critério da CONTRATANTE, assim como as que surgirem em decorrência de normativas legais.

Todos estes itens devem ser impressos na impressora térmica portátil utilizada pelo agente de trânsito;

Todo aviso de irregularidade preenchido deverá ser enviado para o servidor central através de conexão de dados (rede de telefonia móvel);

Permitir a pesquisa dos avisos de irregularidade preenchidos para reimpressão;

Ao final da impressão do aviso de irregularidade, o sistema deverá armazenar a informação de que a via foi impressa para futuras consultas e controle.

Após expirado o prazo de regularização dos avisos de irregularidade, gerar arquivos automáticos com layout padrão CELEPAR (interface órgão de processamento) para inserção e emissão de auto de infração.

REGULARIZAÇÃO:

Os avisos de irregularidade emitidos poderão ser regularizados conforme legislação e regulamentação do estacionamento público do município, das seguintes maneiras:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Pelo aplicativo móvel (App usuário) ou portal de internet (web client) para usuários cadastrados e que possuam saldo; comprovante online sendo possível compartilhamento.
- Junto aos agentes de trânsito em espécie conforme moeda corrente do país.
- Na sede administrativa do DEBETRAN em espécie conforme moeda corrente do país e cartão de crédito e débito de acordo com legislação municipal.
- De todas as formas, as informações deverão ser transferidas de forma online para as bases de dados do sistema de gestão.

No caso da regularização ser realizada, deverá ser emitido comprovante de regularização impresso/online com no mínimo as seguintes informações: número do aviso de irregularidade, número do recibo, data, horário e local da notificação, informações referente à lei municipal, data e horário da regularização.

APLICATIVO MÓVEL PARA USUÁRIOS (APP):

O layout do APP deve ser obrigatoriamente aprovado pela CONTRATANTE a qual enviara as devidas logos e informações necessárias para layout do mesmo, não sendo permitido o uso da marca da empresa CONTRATADA.

Deverá possibilitar o envio de notificações em forma de pop-up, das campanhas educativas e de interesse da CONTRATANTE para informações ao usuário.

Para se ter acesso às aplicações móvel, o usuário deverá realizar inicialmente um cadastro contemplando informações como: CPF, CNPJ, número de celular, email e senha.

Para que seja possível concluir o cadastro, o usuário deverá atestar leitura e aceitar os termos de uso do sistema.

Após a realização do cadastro básico, o usuário poderá acessar o sistema mediante preenchimento de seu login (CPF/CNPJ) e senha. Em caso de esquecimento de senha, o usuário poderá recuperá-la através do e-mail ou SMS informados no cadastro.

No momento da validação do usuário e senha, o sistema deverá bloquear o acesso de dois usuários ao mesmo momento em equipamentos diferentes;

Logado no sistema, o usuário poderá realizar edição dos dados pessoais já cadastrados assim como inserir e excluir um ou mais veículos em sua conta.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O sistema deverá permitir ao usuário a aquisição de créditos pré-pagos através de transação, realizada pelo aplicativo, com cartão de crédito, débito e PIX com sistema antifraude.

A aplicação deverá aceitar no mínimo 05 (cinco) bandeiras sendo estas as mais utilizadas nacionalmente em operações de cartão de crédito/ débito.

O sistema deverá possibilitar que o usuário realize a regularização dos “avisos de irregularidades” através de saldo disponível em conta.

O sistema fará com que o usuário possa visualizar um histórico de notificações dos veículos com detalhamento de data, hora, local, motivo e dados de pagamento. O sistema deverá apresentar detalhes do histórico dos estacionamentos com informações da data, hora, duração e valor da cobrança.

O aplicativo deverá enviar mensagens (push) para as operações de: Ativação de estacionamento, tempo na vaga expirando, notificações de irregularidade, pagamento de notificações de irregularidade e compra de créditos que deverão ser agrupadas por data.

O sistema deverá trazer as opções de estacionamento distintas para motos, veículos e carga e descarga. Sendo que para cada uma das opções selecionadas, a utilização estará configurada de acordo com a legislação municipal vigente.

O aplicativo deverá possuir informações e regras (termo de uso) sobre o uso do sistema de estacionamento, assim como demais informações necessárias.

A CONTRATADA deverá disponibilizar GRATUITAMENTE o aplicativo para Android (Google Play Store) e IOS (App Store) para o usuário.

A CONTRATADA deverá disponibilizar Quick Response Code (QR Code) para facilitação do usuário quanto ao direcionamento de DOWNLOAD do APP.

PORTAL DE INTERNET PARA USUÁRIOS – WEB CLIENT RESPONSIVO:

A CONTRATADA deverá disponibilizar todas as funcionalidades e requisitos descritos no item acima e demais informações necessárias para o ambiente Web Client. O sistema deverá ser compatível com os principais navegadores da atualidade: Google Chrome, Mozilla Firefox, Microsoft Edge, Safari, Opera e demais navegadores.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Sendo possível ao usuário quando baixar o App, logar com a mesma conta Web e assim vice-versa.

PONTOS DE VENDA (PDV) - POS:

O modelo de comercialização a ser implantado, leva em consideração a utilização da rede do comércio e de serviço da própria cidade.

O software a ser implantado no PDV (P.O.S. - Point of Sales) que comercializará o crédito eletrônico, deverá ter capacidade de ser configurado para atender condições diferenciadas e específicas dos parâmetros da operação e das funcionalidades e premissas previstas neste documento, sem exceção.

O software para PDV deverá obrigatoriamente possibilitar aos usuários e ou operadores executarem no mínimo os seguintes procedimentos:

- Comercializar o crédito eletrônico, com regras e tarifas conforme legislação municipal;
- Todas as transações operacionais sem exceção deverão ocorrer de forma on-line junto à central de processamento e gestão;
- Emitir comprovante da aquisição de crédito avulso – SMS e via aplicativo;
- Distribuição do total diário arrecadado por meio de pagamento (relatório de atividades);
- O sistema deverá enviar para a central a cada transação o registro de cada tipo de transações efetuadas (vendas de crédito, cancelamentos, o recolhimento de valores quando for o caso, consultas, etc.) ou seja, de todas as transações que ocorrerem no PDV.
- E demais relatórios operacionais que sejam solicitados pela CONTRATANTE.
- A CONTRATADA deverá disponibilizar comunicação 3/4G para as transações de crédito e demais funcionalidades do sistema, com comunicação em tempo real com o gestor.

Os PDVs credenciados pela CONTRATANTE deverão receber da CONTRATADA instrução quanto aos objetivos do estacionamento rotativo e quanto à correta utilização e demais informações, além do material de apoio para prestação de serviço.

A relação financeira de parceria com Pontos de Venda – PDV se dará da seguinte forma:

- Deverá ser realizada a liberação da plataforma de vendas eletrônica de créditos para cada PDV credenciado.
- Os valores arrecadados com a venda de créditos eletrônicos (em espécie) em cada PDV, serão repassados ao Departamento Beltronense de Trânsito conforme determinação (periodicidade) da CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Os PDVs serão estrategicamente distribuídos, ter fácil acesso sendo estes identificados e cadastrados termo pela CONTRATANTE, de modo a atender adequadamente a demanda dos usuários.

- A sinalização de identificação dos PDVs fica por conta da CONTRATADA.

Para acessar o sistema do PDV, o responsável pelo estabelecimento necessita possuir usuário e senha cadastrados.

Os equipamentos (hardware e software) deverão ser de total responsabilidade da CONTRATADA, o estabelecimento que terá o sistema implantado, será responsável pelo equipamento (hardware) e sua perfeita funcionalidade.

Os PDV credenciados deverão aceitar como meio principal de pagamento para créditos de estacionamento, cédulas e moedas de circulação oficial e uso corrente no País, além do cartão de crédito e débito.

AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIRTUAIS:

Diversas serão as formas de aquisição de créditos para utilização no sistema de estacionamento rotativo.

Após cadastro pessoal e informações sobre modalidade de pagamento, o usuário poderá realizar carga e recarga de créditos através do aplicativo móvel (app) e portal de internet para usuários (Web Client), utilizando seu cartão de crédito/ débito ou PIX.

O valor mínimo para carga e recarga de créditos eletrônicos deverá ser igual a menor tarifa fixada e vigente no município, conforme estabelecido na Lei municipal.

Os créditos poderão ainda ser adquiridos nos PDVs, junto aos agentes de trânsito e na sede do Departamento Beltronense de Trânsito, mediante informações necessárias para aquisição.

O pagamento deverá ser realizado em espécie aos agentes de trânsito, não sendo possível pagamento via cartão.

Deverá ser emitido um recibo de compra com no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação de quem realizou a venda, data e horário da compra, placa, CPF cadastrado, saldo remanescente da conta (para transações realizadas via app), informações para atendimento à dúvidas: fone e endereço.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- O usuário poderá ainda receber informação que em sua conta foi creditado determinado valor através de “push” para aqueles que já baixaram o aplicativo mobile, SMS para aqueles que ainda não baixaram o aplicativo.

O sistema deverá emitir alerta ao usuário quanto ao termino de utilização do tempo de estacionamento adquirido.

As transações devem possuir recursos de criptografia nos serviços de processamento de pagamentos, por meio do Website da CONTRATADA, oferecendo proteção confiável contra acesso não-autorizado e segurança nas operações de pagamento dos serviços de estacionamento rotativo.

O serviço de processamento de pagamento deve incluir autenticação digital apresentando pelo menos um certificado de segurança digital SSL.

UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS VIRTUAIS:

- Para clientes cadastrados no sistema:

O usuário ao estacionar seu veículo deverá ativar seu estacionamento através dos seguintes meios:

Através do aplicativo móvel (app) ou portal de internet (Web Client): O usuário deverá se logar no sistema, verificar o saldo disponível, e ativar o tempo de estacionamento.

O sistema deverá ser parametrizado com períodos de 30 minutos, 60 minutos e 120 minutos, havendo a possibilidade de alteração de acordo com a legislação municipal. O sistema deverá acompanhar todas as necessidades e alterações solicitadas pela CONTRATANTE.

Após a escolha do tempo e ativação do estacionamento definido pelo usuário, o sistema deverá iniciar uma contagem regressiva para o acompanhamento do tempo remanescente permitido.

O usuário deverá ser informado via push, do prazo do término do tempo e da possibilidade de renovação do estacionamento.

O sistema de estacionamento rotativo deverá apresentar mecanismos de controle para atualização do saldo financeiro da conta de maneira eletrônica e imediata, conforme fração escolhida pelo usuário. Caso a conta não possua saldo financeiro, o usuário deverá ser informado para que adquira novos créditos, não possibilitando novas ativações.

Deverá ser gerado um histórico de ativações de vagas.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Para clientes não cadastrados no sistema:

O usuário não cadastrado no sistema deverá estacionar o seu veículo e se dirigir a um ponto de venda (PDV), ao agente de trânsito ou a sede do Departamento Beltronense de Trânsito.

Deverá informar o tempo que deseja adquirir permissão, e informar a placa do veículo (padrão antigo ou Mercosul) estacionado para o qual deseja ativar o estacionamento, realizar o pagamento e informar o número de celular para encaminhamento de SMS como forma de comprovação ficando esta opção a critério do usuário. Este mesmo procedimento poderá também ser realizado através dos agentes de trânsito com pagamento em espécie.

O comprovante de aquisição de tempo de estacionamento deverá ter, no mínimo, as seguintes informações: identificação de quem realizou a ativação, data e horário de ativação, placa do veículo, informações para atendimento à dúvidas: fone e endereço.

A ativação do estacionamento deve ser eletrônica e imediata, não necessitando que o usuário retorne ao veículo para posicionar qualquer documento no seu interior.

CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS:

ARMAZENAMENTO DO SISTEMA E BANCO DE DADOS:

A hospedagem do sistema será de responsabilidade da CONTRATADA, deverá ser realizada em serviço de nuvem com painel de monitoramento do estado dos servidores para a CONTRATANTE.

Os aplicativos deverão estar instalados no mínimo em dois servidores em redundância, separados em no mínimo dois datacenter separados fisicamente. A disponibilidade dos servidores deve ser de no mínimo 99,95%, e deverá dar suporte à expansão ou redução automaticamente do número de servidores para suportar o tráfego de usuários simultâneos com balanceamento de carga. A configuração mínima de cada servidor deverá ser de 16 GB de RAM, 80 GB de SSD, 2 processadores virtuais com 2.5 GHz.

O banco de dados deverá estar instalado em um servidor separado com redundância com replicação física síncrona, sendo que a redundância deverá estar em outro datacenter separado fisicamente. O servidor de banco de dados deverá ter backups automatizados, e disponibilidade de 99,95%. A configuração mínima do servidor de banco de dados deverá ser de 16 GB de RAM, 240 GB de SSD e 2 processadores virtuais com frequência de 2.5 GHz mínima.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os servidores de comunicação devem possuir firewall, sendo que o banco de dados só poderá receber requisições de acesso pelos servidores de aplicação, bloqueando qualquer tipo de acesso externo, exceto para manutenções e atualizações programadas, sendo que o firewall deverá permitir requisições apenas do endereço IP da CONTRATADA.

Toda a manutenção dos servidores de aplicação e banco de dados serão de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os demais equipamentos fornecidos pela CONTRATADA.

EQUIPAMENTOS:

Aparelho móvel (smartphone) em forma de locação com as seguintes características mínimas

- Cor preto
- Sistema Operacional: Android 9.0 ou superior
- Processador mínimo 1.8 GHz octa-core
- Memória (RAM) mínima 3GB
- Memória (ROM) mínima 64GB
- Peso máximo 200g sem o carregador
- Carregador e cabo (carregamento rápido)
- Tela no mínimo 6" com resolução em HD
- Capacidade da Bateria mínima 4000 mAh
- Capa na cor preta e película de proteção anti-queda
- Bandas: 4G: GSM/GPRS/EDGE, UMTS/HSPA+, 4G LTE
- Câmera Traseira com resolução mínima de 12 MP
- Câmera Frontal com resolução mínima de 5 MP
- Cartão SIM: Micro-SIM ou Nano-Sim, Dual-SIM
- Conectividade: Micro USB
- Tecnologia Bluetooth 4.0 ou superior
- Wi-Fi: 802.11 b/g/n
- Serviços de Localização: GPS ou AGPS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Os equipamentos a serem fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema implantado, permitindo um serviço de qualidade, eficácia e agilidade.

Pacote de dados operadora:

O pacote de dados 3/4G ou superior (sendo este pacote individual e correspondente ao número de kits de fiscalização fornecidos), os quais deve ter as seguintes características:

- Pacote de download mínimo de 10 GB
- Pacote de upload mínimo de 10 GB
- Ligação ilimitada entre os números contratados

A CONTRATANTE poderá recusar a qualquer momento o serviço de qualquer operadora que não ofereça cobertura satisfatória e que acarrete prejuízo à fiscalização por parte dos agentes fiscalizadores, ficando o ônus da substituição por parte da CONTRATADA.

Configurações mínimas da impressora térmica portátil bluetooth

- Impressora portátil
- Método de Impressão: térmico
- Largura do papel: 58mm
- Largura de impressão: 48 mm
- Velocidade de impressão: 60 mm/seg
- Resolução mínima da impressão: 203 x 203 dpi
- O layout da impressão frente e verso será definido pela CONTRATANTE.
- Padrões de código de barras: EAN13, EAN 8, UPC-A, Codebar, Code39, Code 128, PDF 417, QR Code
- Bateria: Bateria de Li-Ion recarregável 7.4V/1150mAh / AC: 100 – 240 V, 50/60 Hz ; DC: DC 9V
- Papel: Bobinas de papel térmico de 58 mm de largura por 26 m de comprimento
- Comunicação: Bluetooth, USB 2.0
- Sistemas operacionais compatíveis: Android



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

- Peso máximo 300g,
- Capacidade de impressão de dados alfanumérico e gráfica.
- Suporte protetor para equipamentos e impressora, fixado ao cinto, permitindo que o agente fiscalizador possa realizar a retirada da impressão sem que aja necessidade de retirar a impressora do suporte, tornando a ação do agente mais ágil e rápida.

A instalação e o fornecimento da estrutura elétrica (fios em espessura suficiente de forma a evitar aquecimento, filtro de linha, régua de energia, estabilizador, tomadas, isolantes, canaletas etc), suficiente para realizar o carregamento individualizado e o pleno funcionamento de todos os equipamentos descritos são de responsabilidade da CONTRATADA.

Os equipamentos do kit fiscalização deverão possuir carregamento individualizado e organizado em armários/ estantes fornecidas pela CONTRATANTE, para não haver sobrecarga dos componentes.

A energia para alimentação da estrutura elétrica, bem como a rede de internet do gestor será fornecida pelo Departamento Beltronense de Trânsito.

Demais solicitações necessárias para sua perfeita execução serão por conta da CONTRATADA.

EQUIPAMENTO OCR:

A CONTRATADA deverá instalar suporte e equipamento com sistema de leitura automática de placas (OCR - Optical Character Recognition), em leitura padrão antigo ou Mercosul das placas de veículos, no veículo cedido pela CONTRATANTE, o qual será de categoria passageiro ou carga com peso máximo de 3.500kg, visando efetuar a fiscalização do uso regular do estacionamento rotativo pago, de forma on-line e em tempo real junto ao banco de dados, ficando a critério da CONTRATANTE sua solicitação e do seu período de utilização.

Verificando a irregularidade quanto ao uso da vaga, deverá enviar mensagem/mapeamento em tempo real para o gestor/agente fiscalizador do setor, para que ele verifique a necessidade da emissão do aviso de irregularidade, ficando a critério da CONTRATANTE qual das opções utilizará.

O veículo com OCR embarcado deverá deslocar-se nas ruas e avenidas com sinalização de estacionamento rotativo e fazer uma varredura nos veículos estacionados. Essa varredura



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

deverá ocorrer para qualquer tipo de vaga (vagas a 90º graus, vagas a 45º graus e vagas em paralelo) com uma eficiência mínima da OCR para leitura de placas deve ser de no mínimo 90%.

O veículo com OCR embarcado deverá possuir no mínimo 04 (quatro) câmeras devidamente instaladas no veículo, podendo ser fixadas na parte superior do teto ou em seu interior (desde que os requisitos de eficiência deste edital sejam atendidos), maximizando assim a probabilidade da captura da imagem e leitura das placas dos veículos, dessa forma não necessitando de manuseio por parte dos operadores para fins das leituras. Todas as câmeras devem estar conectadas a um sistema transmissor de rede, devidamente disposto no interior do veículo, possibilitando conexão com dispositivo *mobile*, além da transmissão em tempo real das placas lidas para plataforma base de dados do sistema, por meio de conexão 3G ou superior.

O software de gerenciamento deverá apresentar configuração e comandos de fácil identificação e utilização, as instruções e comandos deveram estar em português.

Toda a estrutura, substituição e manutenção dos equipamentos para essa operação deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA (câmera embarcada com OCR e todos seus dispositivos de fixação e alimentação, APP de comunicação com a base de dados do sistema e conectividade).

A solução veicular de videomonitoramento deverá proporcionar:

- A. Operação automática e discreta;
- B. Ser capaz de capturar e salvar fotos registrando dd/mm/aaaa e hh:mm;
- C. Latitude e longitude atualizada constantemente;
- D. Placa do veículo;
- E. Endereço;
- F. Trabalhar com banco de dados local ou remoto;
- G. Possuir módulo de visualização remoto (fotos dos veículos irregulares) por multimídia instalada no veículo pela CONTRATADA;
- H. Deve armazenar imagens do reconhecimento de placas;
- I. A operação de campo não pode prejudicar o fluxo normal de veículos;
- J. Deve enviar a imagem capturada para o gestor e agente de fiscalização responsável do setor para verificar a irregularidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- K. Realizar a captura e leitura de placas de veículos estacionados durante as rotinas de fiscalização e possibilitar a identificação de veículos que estejam estacionados em condição irregular, independentemente da condição climática;
- L. Além das imagens das câmeras de leitura de placas, o sistema deverá contar com imagens complementares, obtidas através de uma câmera panorâmica ou duas ou mais câmeras com ângulo de captura mais abrangente. A finalidade da imagem complementar é o registro da imagem do veículo fiscalizado em ângulo de captura mais aberto, de modo a permitir a visualização do veículo e do local de estacionamento de forma inconteste;

TARIFAS:

As tarifas serão fixadas de acordo com a Lei Municipal em vigência.

Sendo a atual:

- R\$ 0,50 (cinquenta centavos) até 30 minutos (trinta minutos);
- R\$ 1,00 (um real) até 01 hora (uma hora);
- R\$ 2,00 (dois reais) até 02 horas (duas horas).

HORÁRIOS:

O horário de funcionamento será de acordo com a Lei Municipal em vigência.

Atualmente o estacionamento rotativo funciona de segunda a sexta-feira das 09:00h às 12:00h e 13:30h às 17:00h e aos sábados das 09:00h às 13:00h.

EXPANSÃO OU SUPRESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTO:

Caberá à CONTRATANTE, a qualquer tempo, reduzir ou ampliar o número de vagas ofertadas em razão da inexistência ou procura por estacionamento quando houver necessidade ou aprovação de ampliação das áreas de estacionamento rotativo.

AUDITORIA E GERENCIAMENTO:

A qualquer tempo, a CONTRATANTE deverá ter a possibilidade de conferir e auditar o sistema implantado, acessando os registros das transações operacionais e os pontos de controle e



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

verificação, bem como todos os registros e controles administrativos e financeiros, devendo a CONTRATADA possuir um sistema capaz de possibilitar esta auditoria rastreando todos os eventos pertinentes de arrecadação ocorrida diariamente.

CONTROLE E FORNECIMENTO DE DADOS À CONTRATANTE:

O sistema implantado deverá disponibilizar a qualquer momento (data ou período) a base de dados e fornecer relatórios gerenciais de fluxo de caixa, operacionais, administrativos e dados estatísticos do referido termo.

TREINAMENTO:

A CONTRATADA deverá fornecer aos servidores da CONTRATANTE alocados no Departamento Beltronense de Trânsito, treinamento básico e avançado de modo a qualificar os servidores na operacionalização do sistema.

O treinamento básico visará a operação do software e será disponibilizado a todos os usuários do módulo administrativo e/ou de fiscalização em dispositivo móvel;

O treinamento avançado terá alcance para o gestor operacional e por servidores por ele indicado, responsáveis pelo sistema administrativo, que permitirá conhecimento e domínio sobre todas as configurações e parametrizações realizadas;

O nível de conhecimento dos treinados deverá compreender todo conhecimento e habilidade necessários para manuseio e uso de todas as funções dos módulos pertencentes às áreas que lhe forem conferidas de responsabilidade;

Ao final do treinamento, os servidores deverão ter pleno domínio da tecnologia adotada para a solução, estando aptos a exercer atividades como operação do sistema, fiscalização em dispositivo móvel, entre outros;

Toda capacitação realizada deverá ser avaliada com questionário próprio de forma a proporcionar a aferição do conteúdo assimilado pelos servidores;

Todo o material didático necessário para a capacitação e treinamento da equipe de usuários será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser redigido em português;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

LOCAL DA CAPACITAÇÃO - Salvo autorização expressa do CONTRATANTE, todas as atividades de capacitação deverão ser realizadas em Francisco Beltrão, cito Rua Curitiba, 1850, Centro em dias, horários e locais previamente aprovados e/ou definidos pelo CONTRATANTE.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - O conteúdo programático de capacitação deverá ser ajustado e/ou adaptado conforme plano de treinamento a ser elaborado pela CONTRATADA e aprovado pelo CONTRATANTE. Em todos os módulos do treinamento os exemplos que sejam necessários ao entendimento deverão ser extraídos do sistema.

O conteúdo do treinamento deverá ser totalmente compatível com a versão da mesma implantada no projeto.

A abordagem deve ser eminentemente prática, ilustrando os conceitos e capacitando os participantes a empregar os recursos oferecidos pelo sistema.

O treinamento compreende a capacitação em tempo hábil para adquirir conhecimento suficiente relativo a todas as funcionalidades dos itens contratados para 35 servidores alocados no Departamento Beltronense de Trânsito.

PLANO DE IMPLANTAÇÃO:

A CONTRATADA deverá executar o plano de trabalho contemplando o detalhamento do cronograma e das atividades de operacionalização dos softwares, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato e deverá ser finalizada em até 60 (sessenta) dias corridos após o início da operação; Entendem-se como implantação do sistema todos os serviços necessários ao desenvolvimento, instalação, configuração, treinamentos e demais serviços necessários à informatização e operacionalização do serviço de fiscalização e gerenciamento do estacionamento rotativo e demais rotinas de trabalho da CONTRATANTE;

A CONTRATADA deverá disponibilizar instrutores em número, competência e experiência profissional adequada ao treinamento/capacitação a ser realizado/a, primando também pela padronização metodológica, didática e de conteúdo programático entre as turmas;

A CONTRATADA deverá se comprometer a efetuar customizações de itens ou migrações (credenciais especiais) não identificados e não descritos neste Termo/Edital para total implantação e operacionalização de seus sistemas sem custos adicionais.



Todos os custos de passagens, hospedagens, transferências, alimentação entre outros durante a implantação do sistema, bem como em toda sua vigência do contrato, em eventual suporte será por conta da CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá garantir a plena operação dos sistemas/módulos/equipamentos até o dia seguinte do prazo máximo para implantação, conforme previsto nesse termo de referência onde a partir desta data é que se iniciará a cobrança do contrato.

DA LIBERAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão liberados ao funcionamento somente após Vistoria Técnica a ser realizada pela CONTRATANTE com a realização completa de todos os serviços inerentes ao funcionamento do sistema.

Quaisquer interferências necessárias à implantação ou manutenção dos serviços, bem como à reparação de eventuais danos, deverão ser custeadas exclusivamente pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para a municipalidade.

GARANTIA:

Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir pleno funcionamento de equipamentos, sistemas e softwares adicionais em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, assegurando a plena integração, atualização, suporte, manutenção, customização, e demais atividades inerentes ao sistema.

Os equipamentos deverão possuir garantia de contra defeitos de fabricação, com reparo ou substituição de equipamento pelo período de vigência do contrato.

A CONTRATADA deve manter equipamentos para rápida substituição dos que venham apresentar falhas ou defeitos, em no máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA deverá realizar backup diário completo do sistema em seus servidores e realizar cópia dos dados ao termino do contrato em mídia com tamanho compatível dos arquivos e entregar ao Departamento Beltronense de Trânsito.

A CONTRATADA deverá promover a implantação de rotinas de segurança de dados eletrônicos alimentados no sistema, de modo a evitar a invasão, perda de dados, adulteração, roubo, furto, violação de acesso e/ou dados, entre outras que prejudiquem o sistema, sua utilização ou a privacidade de terceiros;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Todo e qualquer dano ocasionado a terceiros, decorrente de violações, adulterações, roubos, furtos ou vazamento de dados e informações do sistema será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

SUPORTE TÉCNICO:

A CONTRATADA deverá manter disponível à CONTRATANTE, em horário comercial, um canal de comunicação com uma equipe técnica preparada para o atendimento, desenvolvimento e aprimoramento dos Softwares, conforme as demandas apresentadas pela CONTRATANTE, bem como para estudo e desenvolvimento de novas versões e adequações às legislações Municipal, Estadual e Federal;

A CONTRATADA deverá manter o software sempre em perfeita operacionalização/atualização visando garantir as características mínimas do sistema contratado. Sempre que verificar a necessidade de melhoria ou quando solicitado pela CONTRATANTE, deverá fornecer novos sistemas que venham a ser necessários para ao bom desempenho e gerenciamento do mesmo, desde que suas funcionalidades sejam de caráter complementar ao originalmente ofertado;

Sempre que CONTRATADA verificar a necessidade de manutenção, corretiva ou preventiva, nos softwares ou hardwares disponibilizados, deverá informar a CONTRATANTE e agendar previamente o serviço, a fim de evitar a inoperância do sistema de estacionamento rotativo ou prejudicar a fiscalização;

As manutenções preventivas, em hipótese alguma, poderá resultar em custos para a CONTRATANTE, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Na manutenção de hardwares, a CONTRATADA deverá manter os equipamentos em boas condições de operação e deverá disponibilizar peças ou conjuntos de substituição sempre que a manutenção provocar a indisponibilidade do equipamento ou inviabilizar a operação de fiscalização, devendo ter suporte técnico imediato, não havendo resolução do problema, deverá ser substituído no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas o equipamento que apresentar defeito.

Além do atendimento através do canal de comunicação a CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que necessário, o deslocamento de técnico às instalações do Debetran para atendimento in loco, sem custos ao CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá garantir e zelar pela qualidade dos serviços de manutenção;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Quando o objeto fornecido não corresponder ao especificado, deverá ficar assegurado ao fiscal o direito de exigir, sem qualquer ônus, solicitação das correções necessárias, sob pena de aplicação de penalidades;

Área de abrangência:

A área de abrangência do estacionamento rotativo refere-se às vias e logradouros públicos do Município de Francisco Beltrão, podendo ser aumentada ou diminuída conforme a conveniência e necessidade do poder executivo obedecendo aos limites legais.

Vias Públicas com área de abrangência do estacionamento regulamentado, conforme Lei Municipal 3345/2007:

Nº	Rua/Avenida	Referência de início	Referência Final
01	Avenida Julio Assis Cavalheiro	Rua Florianópolis	Avenida Luiz Antonio Faedo
02	Rua São Paulo	Rua Ponta Grossa	Rua Palmas
03	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo	Rua Florianópolis	Rua Palmas
04	Rua Ponta Grossa	Rua Otaviano Teixeira dos Santos	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo
05	Rua Tenente Camargo	Rua Sergipe	Rua Pernambuco
06	Travessa Frei Deodato	Rua São Paulo	Avenida Luís Antonio Faedo
07	Rua Curitiba	Rua Vereador Romeu Lauro Werlang	Avenida Luis Antonio Faedo
08	Rua Antonina	Rua Octaviano Teixeira dos Santos	Avenida Luiz Antonio Faedo
09	Avenida Porto Alegre	Avenida Antonio de Paiva Cantelmo	Rua São Paulo
10	Rua Vereador Romeu Lauro Werlang	Rua Antonina	Avenida União da Vitória
11	Rua Otaviano Teixeira dos Santos	Rua Ponta Grossa	Rua Curitiba